REQUERIMENTO Nº 48/2019
Data: 25 de fevereiro de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre o prazo para definição dos espaços a serem ocupados pequenas empresas na incubadora industrial localizada no Parque Industrial II.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

- em que fase está o processo administrativo promovido pela Prefeitura Municipal do Município de Marechal Cândido Rondon para definição dos espaços a serem ocupados por pequenas empresas na incubadora industrial do Parque Industrial II?
- qual o prazo para conclusão do processo licitatório?

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso as referidas informações, objetivando a correta análise da matéria, já que vários empresários aguardam ansiosos pela utilização do referido espaço, o que representa a geração de emprego e renda para dezenas de munícipes rondonenses.

Por outro lado, caso a informação não seja fornecida no prazo regimental, estes Vereadores solicitam autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO ROBERTO KOHLER
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 25/02/19
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
dos presentes
Adria no Backes
Secretário